

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10857/2010

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de Abril, que define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos programas operacionais, os órgãos que compõem a autoridade de gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica co-financiado pelo Fundo Social Europeu (POATFSE) são o gestor e o secretariado técnico, a criar por resolução do Conselho de Ministros, que deve estabelecer, designadamente, o estatuto e a forma de nomeação do secretário técnico, bem como os termos e a duração do mandato.

Nessa conformidade, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 72/2008, 74/2009 e 91/2009, de 30 de Abril, de 26 de Agosto, e de 22 de Setembro, respectivamente, procedeu à criação da estrutura de missão e do secretariado técnico para o POATFSE e encarregou o membro do Governo da tutela de nomear, sob proposta do gestor, o respectivo secretário técnico, sendo o mesmo equiparado a cargo de direcção superior de 2.º grau. Pelo Despacho n.º 20644/2009, de 14 de Setembro, do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, foi nomeada para o cargo de secretário técnico do POATFSE, em regime de substituição, a licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira. Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008 e n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro e de 28 de Abril, respectivamente, a comissão de serviço inerente ao cargo de secretário técnico cessou com a tomada de posse do XVIII Governo Constitucional, afigura-se necessário proceder à nomeação de novo titular para o referido cargo de direcção superior de 2.º grau.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 7 e no anexo x da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 72/2008, 74/2009 e 91/2009, de 30 de Abril, de 26 de Agosto e de 22 de Setembro, respectivamente, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 19.º e na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a republicou, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008 e 3-B/2010, de 31 de Dezembro e de 28 de Abril, respectivamente, determino o seguinte:

1 — É nomeada, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, para o cargo de secretário técnico a licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira, cuja nota biográfica consta em anexo ao presente despacho, do mesmo fazendo parte integrante.

2 — Ratifico, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos praticados, até ao dia 31 de Dezembro de 2009, pela licenciada Cristina Maria Rico Farinha Ferreira, na qualidade de secretário técnico, em substituição, do POATFSE, nos termos do despacho de nomeação supra-identificado.

24 de Junho de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

ANEXO

### Nota biográfica de Cristina Maria Rico Farinha Ferreira

Nome completo: Cristina Maria Rico Farinha Ferreira.  
Natural de Lisboa.

Data de nascimento: 16 de Abril de 1966.

Habilitações académicas: licenciatura em Política Social, com especialização em Protecção e Segurança Social, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto de Ciências Sociais e Políticas (ano de 1988).

Experiência profissional:

Inspectora superior principal, da carreira de inspector superior, do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, desde Novembro de 2007, com admissão na Administração Pública em 1989, no Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu;

Coordenadora do grupo de trabalho sobre «Estratégia de comunicação para o período de programação 2007-2013», nomeada pelo coordenador do grupo de trabalho QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional;

Secretária técnica, em substituição, do Programa Operacional de Assistência Técnica do Fundo Social Europeu (POATFSE), de Setembro de 2009 até à presente data;

Coordenadora da equipa de projecto do POATFSE, de Abril de 2008 a Abril de 2010;

Coordenadora da equipa de Projecto de Comunicação no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE), de Junho de 2007 a Abril de 2008;

Directora de Unidade da Comunicação do IGFSE, de Março de 2005 a Junho de 2007;

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, de Dezembro de 2004 a Março de 2005;

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho, de Julho de 2002 a Dezembro de 2004.

203414282

## Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 151/2010

Declara-se, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março e do artigo 34.º do Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida por pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 28 à inscrição n.º 25/81 a fls. 194 do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 17 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento supra mencionado.

Denominação: Associação de Socorros Mútuos de S. Mamede de Infesta.

Sede: Rua Henrique Bravo, n.º 6517-S.Mamede de Infesta.

Fins: A concessão de benefícios de Assistência Médica e Enfermagem, bem como Subsídios de Funeral, podendo vir a conceder outros benefícios, em conformidade com o previsto nos Estatutos, depois de devidamente registados, como ainda, acessoriamente, prosseguir outros fins de protecção social e de promoção da qualidade de vida, bem como outras obras sociais e actividades que visem o desenvolvimento social, moral, intelectual, cultural e físico dos associados e suas famílias.

Condições de admissão dos associados: Podem ser associados efectivos os indivíduos que, propondo-se utilizar os serviços prestados pela associação, em benefício próprio ou dos seus familiares, voluntariamente solicitem a sua admissão e satisfaçam as condições previstas nos Estatutos e no Regulamento de Benefícios.

Condições de exclusão dos associados: Perdem a qualidade de associados efectivos, os que pedirem a sua exoneração, os que forem expulsos e os que forem eliminados por falta de pagamento da primeira quota nos trinta dias subsequentes à admissão, ou por não terem pago as quotas correspondentes a 12 meses e não satisfizerem esse débito no prazo de 30 dias, a contar da notificação.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 24 de Junho de 2010. — O Director-Geral, (*José Cid Proença*).

303418421

## Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

### Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Aviso (extracto) n.º 13144/2010

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na Carreira de Técnico Superior Referência A3 — Gabinete de Instalações

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 20857/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 18 de Novembro de que a respectiva lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos, bem como a convocatória para a prova de conhecimentos, que terá lugar no dia 14 de Julho do corrente ano, na sala de actos do edifício sede do IEFP, I. P., encontram-se afixadas nas instalações do edifício sede do IEFP, I. P., sito na Rua de Xabregas, 52, em Lisboa, e igualmente disponíveis na página electrónica do IEFP, I. P. ([www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)).